



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Publicado em	06 / 07 / 23
Orgão	Mural
	Ⓟ

PORTARIA Nº 311, de 06 de Julho de 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (CPREURB) PARA ATUAR NOS PROCESSOS REFERENTES A REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 E DO DECRETO Nº 7.162/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (CPREURB)** e nomear os seus respectivos membros, que passa a ter a seguinte composição:

- I - **FÁBIO JOSÉ MOREIRA SILVA**, Secretário Municipal de Finanças;
- II - **DAIANNE DAL COL CORDEIRO**, Auxiliar Administrativo/Supervisor do Programa Permanente de Regularização Fundiária Urbana;
- III - **ARTHUR ROQUE DE SOUSA**, Engenheiro Civil;
- IV - **ISOLDA DE FREITAS DELLA FONTE NEVES**, Assistente Social;
- V - **MARILEIDA APARECIDA MARTINS**, Agente de Arrecadação/Coordenador Técnico;
- VI - **MARCOS ANTONIO ALVES**, Agente Fiscal de Obras e Posturas;
- VII - **GEIZA COLETA FERREIRA**, Supervisor Dep. de Habitação de Interesse Social;
- VIII - **ESTEFFÂNIA SANTOS MARCONDES**, Assessora Jurídica;
- IX - **LUAN SILVA OLIVEIRA**, Técnico de Informática/ Supervisor de Geoprocessamento e Georreferenciamento;
- X - **RAYNER QUARESMA BARROS**, Chefe da Área de Licenciamento e Fiscalização de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Ficando designado o primeiro como Presidente e os demais como membros, para procederem o processo de regularização fundiária de imóveis urbanos do Município de Ecoporanga/ES, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e do Decreto nº 7.162, de 20 de fevereiro de 2020.


Art. 2º O Presidente da **CPREURB** distribuirá as atividades pertinentes à tramitação dos feitos aos membros da Comissão e requisitará aos demais órgãos da Prefeitura Municipal o apoio necessário ao impulso do procedimento de regularização fundiária urbana.

Art. 3º A **CPREURB** requisitará aos órgãos ambiental, de engenharia, de fiscalização, tributário e de assistência social, informações, avaliações, levantamentos, certidões, manifestações e estudos necessários a instrução dos procedimentos de **REURB**.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 031, de 13 de Janeiro de 2021, nº 219, de 13 de Julho de 2021, nº 492, de 27 de Dezembro de 2022, nº 056, de 03 de Fevereiro de 2023 e nº 265, de 02 de Junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) do mês de Julho (07), do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal